



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.381 - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO 2025 - 18 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N. 5.343 DE 16 DE MAIO DE 2025.

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Apoio a Adoção de Dourados - GAAD Acolher”

O Prefeito da cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Apoio a Adoção de Dourados - GAAD ACOLHER, uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, de caráter assistencial sem fins econômicos, fundada em 14 de abril de 2012 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 23.747.182/0001-64 na data de 14/01/2014, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Dourados, tendo por finalidade propagar uma nova cultura da adoção, visando o interesse da criança, sensibilizando a sociedade para a questão das crianças institucionalizadas que se encontram privada da convivência familiar, esclarecer, divulgar e estimular a adoção, a guarda e a tutela, como alternativas a institucionalização de crianças e adolescentes, prevenindo seu abandono e marginalização, promover a troca de experiências entre os membros das famílias adotantes, proporcionar a orientação e o aconselhamento a quem procurar informações sobre a adoção.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

Projeto de Lei nº 047/2025

Autoria: Vereador Sérgio Nogueira - PP

| | | |
|---|---|-----------|
| Prefeito | Marçal Gonçalves Leite Filho | 2222-1481 |
| Vice-Prefeita | Gianni Dias Aguillar Nogueira | 2222-1482 |
| Chefe de Gabinete | Juarez de Oliveira | 2222-1483 |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica | João Alcantara Filho | 2222-1473 |
| Procuradoria Geral do Município | Alessandro Lemes Fagundes | 2222-1509 |
| Assessoria de Comunicação e Cerimonial | Marcos Aparecido Santos da Silva | 2222-1383 |
| Secretaria Municipal de Fazenda | Suelen Nunes Venâncio | 2222-1900 |
| Secretaria Municipal de Administração | Tays Pereira Litran Diniz | 2222-1233 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Fabio Luis da Silva | 2222-2252 |
| Secretaria Municipal de Cultura | Gisella Silva Melo | 2222-1550 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar | Bruno Cezar Alvaro Pontim | 2222-1491 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Shirley Flores Zarpelon | 2222-1811 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas | Jorge Luis de Lúcia | 2222-1865 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação | Antonio Freire | 2222-1570 |
| Secretaria Municipal de Educação | Nilson Francisco da Silva | 2222-1799 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo | 2222-2100 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | Luis Roberto Martins de Araujo | 2222-2201 |
| Fundação de Esportes de Dourados | Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina) | 2222-1391 |
| Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados | Juscelino Rodrigues Cabral | 2222-1330 |
| Agência Municipal de Habitação e Interesse Social | Eder Felipe Souza Lima | 2222-1300 |
| Controladoria Geral Do Município | Luiz Constâncio Pena Moraes | 2222-1512 |
| Guarda Municipal | Jamii da Costa Matos | 2222-1402 |
| Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados | | |
| Fundação de Serviços de Saúde de Dourados | Maria Izabel de Aguiar | |
| Instituto do Meio Ambiente de Dourados | Fabio Luis Da Silva (Interino) | 2222-1460 |
| Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd | Theodoro Huber Silva | 3427-4040 |
| Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil | Johnes Aniceto Santana | 2222-1400 |

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO Nº 254 DE 15 DE MAIO DE 2025.**

“Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, em substituição, a membro abaixo relacionada, para compor, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2024-2026, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 3.042 de 29 de abril de 2024:

Art. 1º. (...)

I - Governamental:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Titular: Cristiane Campos de Andrade, em substituição à Robson Moraes dos Santos;

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de abril de 2025.

Dourados (MS), 15 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 255 DE 15 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação ordinária da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social);

Considerando as competências e atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social, através da Lei n. 3.718 de 30 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada de forma presencial, na UNIGRAN, localizada R. Balbina de Matos, 2121 - Jardim Tropical, Dourados - MS, 79824-900, no dia 03 de julho de 2025, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas e no dia 04 de julho de 2025, das 08 horas às 13 horas, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" e está organizada em 5 eixos temáticos:

Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Eixo 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e

Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Dourados, sendo eles:

I. Representantes Governamentais:

a) Ruan Jacob Bianchi Aguiar;

b) Rafaela Marcomini Vilella Anschau;

c) Adriana dos Santos Souza;

d) Fábio Roberto dos Santos Hortelan;

e) Victor Caetano Medeiros;

f) Ana Rogéria da Silva;

g) Laíza Piva Máزارo.

DECRETOS

II. Representantes Não Governamentais:

- a) Mônica Roberta Marin de Medeiros;
- b) Almara Luiza Rodrigues Marcano;
- c) Karina Bastiani Rodrigues;
- d) Leticia da Costa Nunes;
- e) Priscila Schumacher de Lima;
- f) Izaltina de Souza Coelho;
- g) Sofia Carolina Gonzales Romero.

Art. 4º. A comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, ficará responsável pela realização dos procedimentos da conferência mediante publicação de Resoluções em Diário Oficial.

Art. 5º. O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 15 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 258, DE 19 DE MAIO DE 2025.

“Declara estável no serviço público municipal servidor efetivo aprovado no Estágio Probatório.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada estável no serviço público municipal, a constar da data que completou 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, por ter sido aprovado no Estágio Probatório, a servidora abaixo relacionada:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Data de Admissão | Estabilidade |
|------------------|------------------------|--|-------------------------|---------------------|
| 114771661-12 | Paula Gauna Sena Brito | Profissional do Magistério Público Municipal | 03/12/2020 | 21/02/2025 |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da estabilidade, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 19 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 256, DE 15 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a tarifa de transporte coletivo de Dourados – MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que são conferidas no inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Dourados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano, sendo fixado, em R\$ 3,00 (três reais).

Parágrafo único. A tarifa do serviço de transporte coletivo urbano para estudantes será de R\$ 1,00 (um real).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2025, data em que ficará revogado o Decreto nº 1.288 de 10 de maio de 2022.

Dourados-MS, 15 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 181/2025, de 20 de Maio de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|-----------------|
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.001.12.361.112.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$1.000.000,00 |
| 1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 1.000.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 14.001.15.452.111.2018-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | R\$200.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 200.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|---------------|
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | R\$200.000,00 |
| 14.001.15.452.111.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |

| | |
|--|-----------------|
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | R\$1.000.000,00 |
| 13.001.12.365.153.2033-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 1.000.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES**Resolução nº 009/2025 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 349 – Inciso III – Parágrafo 2º da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 15 de Janeiro de 2025.

Autuado: Alimentos Piu Bella LTDA ME

CNPJ/CPF: 10.787.834/0001-42

Auto de Infração nº 3135/2025

Data da Autuação: 15/01/2025

Data da Decisão: 12/02/2025

1ª instância.

Processo nº 01/2025

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos V, XXII e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – inciso IV, Art. 340.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos, em conformidade com o Art. 369, da Lei Estadual 1293/92.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Diego Victor de Freitas Mesquita
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

RESOLUÇÕES**Resolução nº 010/2025 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 349 – Inciso III – Parágrafo 2º da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 09 de Janeiro de 2025.

Autuado: Bonança Comercio de Alimentos LTDA

CNPJ/CPF: 10.513.998/0016-68

Auto de Infração nº 2544/2025

Data da Autuação: 09/01/2025

Data da Decisão: 12/03/2025

1ª instância.

Processo nº 02/2025

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – incisos II e IV; Art. 339 – inciso IV, Art. 340, Art. 341– inciso XXXII.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fé do autuado em atender o Art. 338 – inciso IV da Lei Estadual 1293/92.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Silvia Regina Bosso

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Resolução nº 011/2025 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 349 – Inciso III – Parágrafo 2º da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 09 de Janeiro de 2025.

Autuado: Drogaria São Cristovão LTDA ME

CNPJ/CPF: 00.913.369/0001-95

Auto de Infração nº 3132/2025

Data da Autuação: 09/01/2025

Data da Decisão: 11/02/2025

1ª instância.

Processo nº 03/2025

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos V, XXII e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – incisos II e IV; Art. 339 – inciso IV, Art. 340.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos, em conformidade com o Art. 369, da Lei Estadual 1293/92.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Diego Victor de Freitas Mesquita

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 012/2025 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 349 – Inciso III – Parágrafo 2º da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 23 de Janeiro de 2025.

Autuado: Melo Cuenca e Filhos LTDA

CNPJ/CPF: 03.863.081/0001-41

Auto de Infração nº 2789/2025

Data da Autuação: 23/01/2025

Data da Decisão: 13/02/2025

1ª instância.

Processo nº 05/2025

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXXIII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – incisos II e IV; Art. 339 – inciso IV, Art. 340.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fé do autuado em atender o Art. 338 – inciso IV da Lei Estadual 1293/92.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Diego Victor de Freitas Mesquita

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

RESOLUÇÕES**Resolução nº 013/2025 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 349 – Inciso III – Parágrafo 2º da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 05 de Fevereiro de 2025.

Autuado: Rosana Sanches Nakayama

CNPJ/CPF: 062.055.538-64

Auto de Infração nº 2546/2025

Data da Autuação: 05/02/2025

Data da Decisão: 12/02/2025

1ª instância.

Processo nº 09/2025

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos V, XXII e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – inciso IV, Art. 340.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos, em conformidade com o Art. 369, da Lei Estadual 1293/92.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Diego Victor de Freitas Mesquita

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 014/2025 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 349 – Inciso III – Parágrafo 2º da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 11 de Fevereiro de 2025.

Autuado: Nelson Xavier dos Santos - LTDA

CNPJ/CPF: 016.458.518/0002-94

Auto de Infração nº 2548/2025

Data da Autuação: 11/02/2025

Data da Decisão: 01/04/2025

1ª instância.

Processo nº 11/2025

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos V, XXII e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – inciso IV, Art. 340.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos, em conformidade com o Art. 369, da Lei Estadual 1293/92.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Diego Victor de Freitas Mesquita

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 015/2025 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 349 – Inciso III – Parágrafo 2º da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 12 de Fevereiro de 2025.

Autuado: Schroer & Gonçalves LTDA ME

CNPJ/CPF: 19.879.508/0001-30

Auto de Infração nº 2547/2025

Data da Autuação: 12/02/2025

Data da Decisão: 08/04/2025

1ª instância.

Processo nº 12/2025

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos V, XXII e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – incisos II e IV; Art. 339 – inciso IV, Art. 340.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos, em conformidade com o Art. 369, da Lei Estadual 1293/92.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Diego Victor de Freitas Mesquita

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

RESOLUÇÕES**Resolução nº 016/2025 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 349 – Inciso III – Parágrafo 2º da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19 de Março de 2025.

Autuado: Missão Evangélica Caiuá

CNPJ/CPF: 03.747.268/0001-80

Auto de Infração nº 2742/2025

Data da Autuação: 19/03/2025

Data da Decisão: 08/04/2025

1ª instância.

Processo nº 19/2025

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXIII e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com a Lei 9.784/99, Art. 53 e Súmula nº 473 STF.

Aplica-se a Anulação do Auto de Infração, consequentemente o devido arquivamento do processo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Diego Victor de Freitas Mesquita

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 017/2025 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 349 – Inciso III – Parágrafo 2º da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 21 de Março de 2025.

Autuado: Marmitaria do Cheff LTDA

CNPJ/CPF: 21.991.283/0001-50

Auto de Infração nº 3367/2025

Data da Autuação: 21/03/2025

Data da Decisão: 10/04/2025

1ª instância.

Processo nº 24/2025

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXII e XXXIII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – incisos II e IV; Art. 339 – inciso IV, Art. 340.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fê do autuado em atender o Art. 338 – inciso IV da Lei Estadual 1293/92.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Diego Victor de Freitas Mesquita

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 018/2025 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 349 – Inciso III – Parágrafo 2º da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 06 de Novembro de 2024.

Autuado: Escola Turminha Querubim Eirelli

CNPJ/CPF: 20.766.377/0001-63

Auto de Infração nº 2785/2024

Data da Autuação: 06/11/2024

Data da Decisão: 04/02/2025

1ª instância.

Processo nº 50/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XI.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com a Lei 9.784/99, Art. 53 e Súmula nº 473 STF.

Aplica-se a Anulação do Auto de Infração, consequentemente o devido arquivamento do processo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Diego Victor de Freitas Mesquita

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

RESOLUÇÕES**Resolução nº 019/2025 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 349 – Inciso III – Parágrafo 2º da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 08 de Março de 2023.

Autuado: Empreendimentos Pague Menos S/A

CNPJ/CPF: 06.626.253/0404-55

Auto de Infração nº 3524/2023

Data da Autuação: 08/03/2023

Data da Decisão: 24/04/2023

1ª instância.

Processo nº 25/2023

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXXII e XLIII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – incisos I e IV, Art. 340, Art. 341 – incisos XXXII e XLIII.

Aplica-se a penalidade de Multa de 68 UFERMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Diego Victor de Freitas Mesquita

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

RESOLUÇÃO Nº 091/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 19 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 130/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) André Luiz Amos Ferreira - Matrícula: 114771274-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 130/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 329/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula: 114777757-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula: 114773553 - 1, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 19 de maio de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo

Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 - SRP**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação - Processo n.º 154/2024 - mediante Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada na solução de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A1 e A3, pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ), padrão ICP-BRASIL, com fornecimento em nuvem, arquivo digital, smartcard com leitora, smartcard e token USB, para armazenamento de certificado digital, para atender secretarias e demais unidades administrativas do Município de Dourados-MS" nestes termos:

CONTRATADAS: EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ N.º 24.360.351/0001-71, nos lotes 1 e 3, com valor global de R\$ 5.514,00 (cinco mil e quinhentos e quatorze reais); CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - CNPJ N.º 22.087.251/0001-98, nos lotes 2, 7, 8 e 10, com valor global de R\$ 13.963,00 (treze mil e novecentos e sessenta e três reais); CENIN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME - CNPJ N.º 10.871.091/0001-94, nos lotes 4, 5, 6 e 9, com valor global de R\$ 42.217,00 (quarenta e dois mil e duzentos e dezessete reais).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): 3B739E335869AE648A7641F14F11B898EF271C6D.

Dourados-MS, 14 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação - Processo n.º 020/2024 - tendo por objeto a "Aquisição de camisetas e bonés, objetivando atender às diversas campanhas relacionadas à Educação no Transito, a qual será realizada pela AGETTRAN – Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados-MS", nestes termos:

CONTRATADAS: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ N.º 01.236.234/0001-03, nos lotes 1, 2 e 3, com valor global de R\$ 18.613,00 (dezoito mil e seiscentos e treze reais); MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ N.º 29.045.645/0001-22, no lote 4, com valor global de R\$ 5.156,00 (cinco mil e cento e cinquenta e seis reais).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): 4A28E012BE5D361B6D475D5919E92751712D39C0.

Dourados-MS, 13 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6.380
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025.**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:
CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 27.789.446/0001-01.

Valor Total: R\$ 3.770,80 (Três mil, setecentos e setenta reais e oitenta reais)

Processo n.º 161/2024
Pregão Eletrônico nº 008/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto aquisição de insumos hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

| Nº Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário |
|---------|--|---------|------------|---------------------|------------|
| 17 | PINÇA THOMAS GAYLOR DE 24 CM para biópsia do colo uterino confeccionado em aço inox AISI 420 | UN | 10 | VITAL | R\$ 259,72 |
| 21 | Tesoura para resgate ponta romba 19 cm autoclavavel Navalha afiada, super-cirúrgica, lâminas endurecidas de aço inoxidável com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes | UN | 10 | VITAL COT. 18 CM | R\$ 24,21 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme definido pelo art. 22 do Decreto Municipal n.º 2.881/2024, bem como o disposto no Termo de Referência e no Edital.

DATA DE ASSINATURA: 09 de Maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

EDITAL 003/FUNSAUD/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua Diretora Presidente, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" de nº 016 de 07 de janeiro de 2025 e Diretor Administrativo, nomeado pelo Decreto de "P" nº 016 de 07 de janeiro de 2025, DANILO DIAS PEREIRA, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do SEGUNDO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 / FUNSAUD/2025 de 16 de abril de 2025, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital.

NÍVEL SUPERIOR

FARMACÊUTICO

| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
|-----------------------------------|-------------|--------------|-----|-------|--------------|---------------|
| ENNY JESSICA CABREIRA DE SIQUEIRA | ***313***36 | Farmacêutico | Não | 29 | 2,00 | 1º |

FISIOTERAPEUTA

| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
|----------------------|-------------|----------------|-----|-------|--------------|---------------|
| ARIANE DIAS DE SOUZA | ***623***47 | Fisioterapeuta | Não | 22 | 20,00 | 1º |
| CRISLAINE DIAS WIDER | ***638***48 | Fisioterapeuta | Não | 22 | 5,00 | 2º |

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
|----------------------------|-------------|------------------------------------|-----|-------|--------------|---------------|
| ADÃO FERREIRA DA ROCHA | ***030***53 | Técnico de Imobilização Ortopédica | Não | 59 | 59,00 | 1º |
| ORIVALDO FERREIRA DA SILVA | ***097***53 | Técnico de Imobilização Ortopédica | Não | 57 | 25,00 | 2º |

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

| VIGIA | | | | | | |
|---|-------------|---------------------------------------|-----|-------|--------------|---------------|
| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
| VINICIUS ALBURQUERQUE VEGA | ***371***07 | Vigia | Não | 44 | 22,50 | 1º |
| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | | |
| AUXILIAR DE COZINHA | | | | | | |
| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
| LUCIN[EA] DE OLIVEIRA | ***349***53 | AUX. DE COZINHA | Não | 45 | 25,00 | 1º |
| ROSALINA AJALA MOREIRA | ***558***91 | AUX. DE COZINHA | Não | 60 | 2,00 | 2º |
| | | | | | | |
| COPEIRA | | | | | | |
| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
| MARILDA ARANHA | ***097***34 | COPEIRA | Não | 57 | 4,50 | 1º |
| TATIANA DOS SANTOS CORDEIRO | ***223***92 | COPEIRA | Não | 35 | 2,00 | 2º |
| ALICIA RAYANE FELIX DA SILVA | ***576***10 | COPEIRA | Não | 27 | 2,00 | 3º |
| | | | | | | |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - LIMPEZA | | | | | | |
| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
| VANESSA MARIA DOS SANTOS | ***043***82 | Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza | Não | 33 | 4,50 | 1º |
| IVANILDA ALVES BEZERRA | ***548***20 | Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza | Não | 58 | 2,00 | 2º |
| FABIANA DOS SANTOS MENDES | ***838***80 | Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza | Não | 36 | 2,00 | 3º |

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

EDITAL nº 003/FUNSAUD/2025 20 DE MAIO DE 2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, por meio de sua Diretora Presidente, Maria Izabel de Aguiar – nomeada pelo Decreto “P” nº 016 DE 07 de janeiro de 2025 no uso de suas atribuições legais, CONVOCA PARA NOMEAÇÃO E POSSE os Candidatos classificados e aprovados para a AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL com base no Anexo I, e apresentação de documentos conforme Anexo II do presente Edital em CONFORME EDITAL PÚBLICO N.º 001 2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 (<https://do.dourados.ms.gov.br/index.php/edicao-6-261-sexta-feira-22-11-2024/>) e EDITAL N.º 001 DE 07 DE MAIO DE 2025 (<https://do.dourados.ms.gov.br/index.php/edicao-6-374-sexta-feira-09-05-2025-suplementar/>), atendendo as exigências a seguir:

1-DA AVALIAÇÃO MÉDICO – PERICIAL

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, por nível, função e ordem de classificação, com vista no resultado final homologado para comparecer ao Hospital da Vida, sito à Toshinobu Katayama, 949, Bairro Vila Planalto, Dourados/MS, munido do documento de Identidade e CPF, conforme relação nominal e respectivos dias, local e horários constantes do Anexo I, a fim de realizar a COLETA DE EXAMES para a perícia médica admissional, que será realizada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.

1.2 Os exames a serem realizados pelo candidato serão obrigatórios e ficarão as expensas da FUNSAUD. Para a coleta de exames o candidato deverá comparecer no respectivo dia e horário constante do Anexo I:

- Estar em jejum de 12 horas.
- Exames de colesterol e triglicérides: jejum obrigatório de 12 a 14 horas.
- Durante o período de jejum é permitido apenas ingestão de água;
- Nos dias anteriores à coleta de sangue (ideal 3 dias antes) deve ser mantida a alimentação habitual e não deve haver a ingestão de bebidas alcoólicas;
- Evitar alimentação excessiva (por exemplo: colher sangue na segunda-feira após ter exagerado na alimentação domingo);
- Evitar a coleta de sangue após realizar exercícios físicos intensos;
- Não suspender medicação ao menos que seja uma recomendação médica;

Estando prontos os exames laboratoriais os candidatos serão comunicados do dia e horário e local para a realização da avaliação clínica com a Junta Médica.

1.3 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, sendo que, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

1.4 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

1.5 Os candidatos que não comparecerem na perícia médica serão considerados inaptos para a contratação;

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos aprovados na perícia médica deverão entregar os documentos e 01 (uma) cópia simples descritos conforme abaixo especificado nos respectivos dias, local e horários indicados no Anexo II:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

2.2 O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para a perícia médica e/ou entrega da documentação implicará automaticamente na sua desclassificação e impedimento para a contratação.

2.3 A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato desde que haja anuência da respectiva Fundação, por até 15 (quinze) dias.

2.3 Esclarecimento de dúvidas acerca dos referidos exames e apresentação dos documentos:

- a) Pessoalmente na Rua Toshinobu Katayama, 820 - Vila Planalto;
- b) Por telefone (67) 3423-0793.

3. Constituem anexos deste Edital:

3.1 Anexo I. Cronograma para PERÍCIA MÉDICA ADMISIONAL;

3.2 Anexo II. Relação de documentos (ORIGINAL E CÓPIA) exigidos para a admissão.

3.3 O não comparecimento do candidato nos termos convocados será considerado como desistência, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

Dourados- MS, 20 de maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA

| Nível Superior | | | | | | |
|----------------------------------|--------------|--------------|--------------------|--------|---------------|----------|
| Enfermeiro | | | | | | |
| Nome | Inscrição | Cargo | Modalidade | Código | Classificação | Situação |
| CLEONE DE SOUZA CORREIA | 000668003492 | ENFERMEIRO | COTISTA | 25 | 17º | APROVADO |
| CAMILA CASANOVA GERHARD NAKAMURA | 000668003691 | ENFERMEIRO | AMPLA COMCORRÊNCIA | 25 | 7º | APROVADO |
| GEOVANNA RIBEIRO OLSEN | 000668003836 | ENFERMEIRO | AMPLA COMCORRÊNCIA | 25 | 8º | APROVADO |
| Farmacêutico | | | | | | |
| Nome | Inscrição | Cargo | Modalidade | Código | Classificação | Situação |
| LISIANE DE AZEVEDO OLIVEIRA | 000668003877 | FARMACÊUTICO | AMPLA COMCORRÊNCIA | 27 | 4º | APROVADO |

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

| Nível Médio | | | | | | |
|---|---------------------------|---|--------------------|--------|---------------|----------|
| Assistente Administrativo | | | | | | |
| Nome | Inscrição | Cargo | Modalidade | Código | Classificação | Situação |
| ISABELLY PRATES ROCHA | 000668004150 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | AMPLA COMCORRÊNCIA | 08 | 5º | APROVADO |
| Técnico de Enfermagem | | | | | | |
| Nome | Inscrição | Cargo | Modalidade | Código | Classificação | Situação |
| RENATA CARDOSO | 000668004106 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | AMPLA COMCORRÊNCIA | 13 | 3º | APROVADO |
| MURILO SALLATIEL SANTOS OLIVEIRA | 000668003670 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | AMPLA COMCORRÊNCIA | 13 | 4º | APROVADO |
| Técnico de Radiologia | | | | | | |
| Nome | Inscrição | Cargo | Modalidade | Código | Classificação | Situação |
| THAIS DOS SANTOS SILVA | 000668004970 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | AMPLA COMCORRÊNCIA | 18 | 2º | APROVADO |
| Vigia | | | | | | |
| Nome | Inscrição | Cargo | Modalidade | Código | Classificação | Situação |
| LEONARDO MARTINS MUNIZ PRADO | 000668004853 | VIGIA | AMPLA COMCORRÊNCIA | 11 | 1º | APROVADO |
| Nível Fundamental | | | | | | |
| Copeira | | | | | | |
| Nome | Inscrição | Cargo | Modalidade | Código | Classificação | Situação |
| CLARICE ALVES DA SILVA | 000668003830 | COPEIRA | AMPLA COMCORRÊNCIA | 06 | 1º | APROVADO |
| ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL | | | | | | |
| Local: Hospital da Vida Setor: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT Endereço: Toshinobu Katayama nº 949, Jardim Caramuru Data: 27/05/2025 e 28/05/2025 Horário: 07:30h às 10:30h OBS: Todos os cargos do ANEXO I | | | | | | |
| ANEXO II – CRONOGRAMA PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS | | | | | | |
| NÍVEL | Cargo | Entrega de documento | | | | |
| SUPERIOR | ENFERMEIRO | Rua Toshinobu Katayama nº 820 Jardim Caramuru Dias: 09/06/2025 Horário: 7:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h | | | | |
| | FARMACÊUTICO | | | | | |
| NÍVEL | Cargo | Entrega de documento | | | | |
| MÉDIO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Rua Toshinobu Katayama nº 820 Jardim Caramuru Dias: 09/06/2025 Horário: 7:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h | | | | |
| | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | | | | |
| | TÉCNICO DE RADIOLOGIA | | | | | |
| | VIGIA | | | | | |
| NÍVEL | Cargo | Entrega de documento | | | | |
| FUNDAMENTAL | COPEIRA | Rua Toshinobu Katayama nº 820 Jardim Caramuru Dias: 09/06/2025 Horário: 7:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h | | | | |

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 004/FUNSAUD/2025 19 DE MAIO 2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2025**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua DIRETORA PRESIDENTE, MARIA IZABEL DE AGUIAR, CONFORME DECRETO “P” Nº 016 DE 07 de janeiro de 2025, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SEGUNDO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2025, EDITAL 001 FUNSAUD DE 16 DE ABRIL DE 2025, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 22/05/2025 e 23/05/2025 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos,CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 19 de maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

| NÍVEL MÉDIO | | | | | | |
|------------------------------------|-------------|------------------------------------|-----|-------|--------------|---------------|
| Técnico de Imobilização Ortopédica | | | | | | |
| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
| ADÃO FERREIRA DA ROCHA | ***030***53 | Técnico de Imobilização Ortopédica | Não | 59 | 59,00 | 1º |

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 22/05/2025 e 23/05/2025

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**TORNAR SEM EFEITO**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua DIRETORA PRESIDENTE, MARIA IZABEL DE AGUIAR, CONFORME DECRETO “P” Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 tornar sem efeito o EDITAL nº 022/FUNSAUD/2025 09 DE MAIO DE 2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SÉTIMO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024.

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua DIRETORA PRESIDENTE, MARIA IZABEL DE AGUIAR, CONFORME DECRETO “P” Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SÉTIMO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 17 DE JULHO DE 2024, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 14/05/2025 e 15/05/2025 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

Dourados- MS, 09 de maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

| Nível Médio | | | | | | |
|----------------------------------|----------------|-----------|-----|-------|--------------|---------------|
| Motorista | | | | | | |
| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
| IZAIAS BARBOSA DA SILVA | ***.455.***-15 | Motorista | Não | 32 | 2,5 | 3º |
| Nível Fundamental | | | | | | |
| Copeira | | | | | | |
| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
| KEZIA TALLINI DA SILVA GONÇALVES | ***.857.***-08 | Copeira | Não | 23 | 2 | 5º |

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 14/05/2025 e 15/05/2025

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua DIRETORA PRESIDENTE, MARIA IZABEL DE AGUIAR, CONFORME DECRETO “P” Nº 016 DE 07 de janeiro de 2025, republica-se por incorreção o EDITAL nº 023/FUNSAUD/2025 09 DE MAIO 2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO NONO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua DIRETORA PRESIDENTE, MARIA IZABEL DE AGUIAR, CONFORME DECRETO “P” Nº 016 DE 07 de janeiro de 2025, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do NONO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 14/05/2025 e 15/05/2025 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
 - Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
 - Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
 - Carteira de Trabalho - CTPS
 - Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
 - Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão Negativa Eleitoral;
 - CPF/CIC;
 - Certificado Militar para os homens;
 - Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
 - Cópia do cartão vacinação;
 - Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
 - Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
 - Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
 - 01 (uma) foto recente 3 X 4;
 - Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
 - Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
 - Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- *Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 09 de maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | |
|--------------------------------|-------------|--------------------------------|-----|-------|--------------|---------------|
| Analista de Controle Interno I | | | | | | |
| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
| SILVIA LEITE BUCKER | ***918***95 | Analista de Controle Interno I | Não | 44 | 27,50 | 1º |

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

| |
|--|
| Local: FUNSAUD |
| Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru |
| Data: 14/05/2025 e 15/05/2025 |
| Horário: 07:30h às 10:30h |

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024**

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ 20.267.427/0001-68

CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 05.746.444/0001-94

Objeto: O Presente Termo tem por objeto o aditivo nos itens 235, 276 e 280, contrato nº 106/2024 de 20 de maio de 2024, cujo objeto refere-se a aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, oriundo do Pregão Presencial nº 008/2023 – Processo de Licitação nº 015/2023

Do Valor: R\$ 1.587,00 (mil quinhentos e oitenta e sete reais)

Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD, ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

Da Ratificação: Ficam ratificadas todos os demais termos e condições do contrato em epigrafe e do Pregão Presencial nº 008/2023 - Processo de Licitação nº 015/2023, que não tenham sido alteradas, implícita e explicitamente por este instrumento.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Maria Izabel de Aguiar/ Ediel de Moraes Pinheiro

Dourados, MS, 16 de maio de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
DIRETORA PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025

CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
EDIEL DE MORAES PINHEIRO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA**PORTARIA/CMD/RH Nº 181, de 16 de maio de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JULIANA BENITES PADUA GOMES, Contador (ADM VII), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir do dia 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATO DE EMPENHO**EXTRATO DE EMPENHO Nº649/2025**

PARTES: EMITENTE: Câmara Municipal de Dourados-MS – CNPJ 15.469.091/0001-86

FORNECEDOR: UNECTA EVENTOS LTDA – CNPJ 51.777.038/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

MODALIDADE: Contratação Direta por Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE 014/2025.

OBJETO Inscrição vereadores e servidores no 1º Congresso UNIÃO DE VEREADORES DO MS 21, 22 e 23 DE MAIO em Campo Grande/MS.FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74, III. alínea “f”.

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO: 165/2025.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA DO EMPENHO: 19/05/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Liandra Ana Brambilla da Silva – Presidente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: BD898F60893C4EF5322B18B932191D76AF5C0E38.

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Tecno Pulses LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada -LS, para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, atacadista de soja, sementes, flores e gramas, matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento. Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias. localizada na Rua Coronel Noronha 913- Bairro Vila Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação (LI), para atividade de Beneficiamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas, localizada na Rodovia MS 270, km 13, s/n, Distrito Itahum no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MAR E TERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS S.A, torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO e Alteração de Razão Social - ARS, para atividade de AQUICULTURA, localizada na Fazenda Santa Ilda, Rodovia BR 463, km 18 à esquerda mais 04 km, Zona Rural, Dourados MS, CEP 79800-000.

ZENITH ESQUADRIAS ESPECIAIS LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a AUTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa PRIMEIRA LINHA ESQUADRIAS E VIDROS LTDA - ME para ZENITH ESQUADRIAS ESPECIAIS LTDA - EPP localizada no mesmo endereço e com a mesma atividade na Rua Alvaro Brandão, 1045, sala 01, Jardim João Paulo II, cep 79.841-160, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COLMEIA AGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para a atividade de comercio atacadista de sementes, defensivos químicos, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizado na Rua Wilson Dias Pinho, 1565, Jardim Márcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

